ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
ADM: 2013/2016

CERTIDÃO
Certificamos para os devidos fins que o presente ATO foi PUBLICADO por AFIXAÇÃO no placar dessa Prefeitura Municipal afim de que surta os efeitos necessários.
Campos Belos - GO, 09 de 05 de 2016
Secretário de Governo e Administração

LEI Nº 1.242/2016

DE 09 DE MAIO DE 2016.

"Dispõe sobre criação de vagas em cargo público de enfermeiro (a) e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aprovou e eu Senhor **Aurolino José dos Santos Ninha**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Ficam criadas na Lei Municipal 1.102/2012, de 11 de maio de 2012, os seguintes quantitativos de vagas para os cargos a seguir:

I – Enfermeiro (a) – 01 (um) vaga, passando de 15 (quinze) para 16 (dezesseis) vagas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária específica do orçamento e mediante prévia autorização do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos - Goiás, aos 09 dias do mês de maio de 2016.

Engº Aurolino José dos Santos Ninha
Prefeito Municipal